



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica através da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio a Segurança Pública.

3.3.3.50.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (361) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.062.0108.2034 – Manutenção da Procuradora Jurídica.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (212) (0001).....R\$ 1.158,35

04.121.0108.2036 – Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (220) (0001).....R\$ 1.769,01

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (210) (0001).....R\$ 242,64

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio a Segurança Pública.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (362) (0001).....R\$ 1.830,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de julho de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2019, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 039/2019, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, visando alocar despesa decorrente a formalização de termo de parceria, com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A criação da rubrica se deve em razão de ajustar a dotação orçamentária para o enquadramento correto da despesa relacionada ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o CONSEPRO de Teutônia, adequando a dotação de acordo com o Parecer CT Coletivo nº 1/2019 do TCE/RS, que traz orientações sobre a formalização de parcerias e sua correta contabilização. Parecer encaminhado aos municípios pelo TCE através do Ofício Circular DCF nº 26/2019 de 26 de junho de 2019.

A autorização da celebração da parceria foi aprovada através do Projeto de Lei nº 036/2019 em 17 de junho de 2019, o qual deu origem a Lei nº 2.062 de 18 de junho de 2019.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 18 de julho de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS